



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1243, de 01 de Agosto 2013.

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o
quadriênio 2014 – 2017 e dá outras
providências.**

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 120 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, 149, I da Constituição Estadual e art. 120 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no Plano Plurianual - PPA, para o período de 2014-2017, as diretrizes estratégicas da administração pública municipal e os programas com seus objetivos e metas quantitativas e qualificativas, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta bem como do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Constituem diretrizes estratégicas da administração pública municipal, direta e indireta, no período 2014-2017:

- I - promoção da inclusão social;
- II - atração de investimentos e fomento ao desenvolvimento econômico;
- III - combate às desigualdades;
- IV - modernização da gestão e dos serviços públicos.

Art. 3º O conteúdo programático do Plano Plurianual encontra-se explicitado no anexo I desta Lei.

Art. 4º Para efeitos desta Lei entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
- II - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- II - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
- IV - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa, sendo classificada como:
 - a) projeto, o conjunto de operações, limitadas no tempo, que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto;
 - b) atividade, o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental;
 - c) operações especiais, as operações que correspondem a despesas que não contribuem para a manutenção das ações do Governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
 - d) outras ações, as ações que contribuem para a consecução do objetivo do programa e não demandam recursos do Orçamento.
- V - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
- VI - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 5º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos próprios, oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, dos convênios com a União e com o Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Art. 6º Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e deverão ser estabelecidos em cada exercício, quando da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e de conformidade com as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 7º Mediante lei específica, o PPA poderá ser alterado, inclusive em seus programas, tendo em vista adequá-lo a novas circunstâncias.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no PPA, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subsequentes.

§ 2º - A inclusão, alteração ou exclusão de ações em programas constantes no PPA poderão ser efetuadas pelo Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados através de desempenho dos indicadores e metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Agosto de 2013.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Secretário da Administração
E Planejamento

ANEXO I – LDO 2014

ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função.....: 01 – Legislativa
 Subfunção.....: 031 – Ação Legislativa

Objetivo Estratégico – Modernização da Gestão e dos Serviços Públicos

Justificativa – Melhorar a Funcionabilidade das Ações do Legislativo

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0101.001	Modernização dos Serviços Legislativos	Móveis e utensílios, equipamentos de informática e outros equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0101.002	Continuidade obras prédio novo da câmara de vereadores	Continuidade obra câmara vereadores	unid	300.000,00	0,00	300.000,00
			Total do Órgão	350.000,00	0,00	350.000,00

ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

Função.....: 04 – Administração
 Subfunção.....: 122 – Administração Geral

Objetivo Estratégico – Modernização da Gestão e dos Serviços Públicos

Justificativa – Melhorar as Condições Funcionais Administrativos de Acesso a dados e atendimento ao público

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0201.001	Modernização do Gabinete do Prefeito	Móveis e utensílios, equipamentos de informática e outros equipamentos	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
			Total do Órgão	20.000,00	0,00	20.000,00

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função.....: 04 – Administração

Subfunção.....:122 – Administração Geral

Objetivo Estratégico – Modernização da Gestão e dos Serviços Públicos

Justificativa – Melhorar as condições de trabalhos, proporcionando agilidade e precisão de dados e atendimento ao público

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.001	Modernização da Secretaria de Administração e Planejamento	Móveis, arquivos e/ou Utensílios, equipamentos de informática e outros equipamentos	Unid	30.000,00	0,00	30.000,00
0301.002	Benefício e apoio financeiro à ações de iniciativa pública e/ou em parceria	Apoio às associações	Unid	100.000,00	0,00	100.000,00

	com entidades comunitárias, culturais, educativas e/ou desportivas	e entidades legalmente formadas				
			Total do Órgão	130.000,00	0,00	130.000,00

ÓRGÃO.....: 04- Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

Função.....: 04 – Finanças

Subfunção.....:122 – Administração Geral

Objetivo Estratégico – Modernização do equipamentos e qualidade na gestão dos serviços públicos

Justificativa – Melhorar as condições de trabalhos, proporcionando agilidade e precisão de dados

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.001	Modernização da Secretaria de Finanças	Móveis, arquivos e/ou Utensílios, equipamentos de informática e outros equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
			Total do órgão	50.000,00	0,00	50.000,00

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços

Função.....: 15 – Urbanismo - Subfunção.....: 451 – Infra-estrutura urbana /452 – Serviços Urbanos

Função.....: 17 – Saneamento - Subfunção.....: 512 – Saneamento Básico Urbano

Função.....: 18 – Gestão Ambiental - Subfunção.....: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Função.....: 24 – Comunicações - Subfunção.....: 722 – Telecomunicações

Justificativa: - Viabilizar os serviços públicos em benefício à comunidade, melhorando a capacidade operacional e infra-estrutura disponibilizada;

- Promover a preservação do meio ambiente;
- Melhorar a infra-estrutura viária, saneamento e segurança pública;
- Oportunizar ao munícipe acesso aos meios modernos de comunicação, com maior agilidade e precisão.

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0501.001	Modernização da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, de oficina, e outros equipamentos para a manut. da Secretaria	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
0501.002	Implantação de Redes de Água e perfuração de Poços Artesianos	Construção redes d'água	Unid. Metro	100.000,00	200.000,00	300.000,00
0501.003	Construção de Paradas de ônibus	Paradas de ônibus	8 Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
0501.004	Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões, Estivas e similares	Obras de Engenharia	Duas	20.000,00	100.000,00	120.000,00
0501.005	Continuidade obra, prédio localizado na rua 30 de novembro, esquina com a 17 de novembro.	Obra iniciada na administração anterior que está semi-concluída que irá abrigar sindicato, câmara de vereadores e berço para novas empresas	Unid.	700.000,00	0,00	700.000,00
0501.006	Contrapartida na instalação de rede cloacal e pluvial	Obras de Engenharia	6.000 m	15.000,00	150.000,00	165.000,00
0501.007	Pavimentação de ruas da sede	Pavimentação asfáltica e ou calçamento	2 km	500.000,00	2.000.000,0	2.500.000,00

					0	
0501.008	Internet e telefonia ao meio rural	Telefone e internet a toda área rural	m²	100.000,00	200.000,00	300.000,00
0501,009	Aquisição de máquina rodoviária	Poclain	Unid	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Total				1.710.000,00	2.900.000,00	4.610.000,00

ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura

Função.....: 20 – Agricultura

Subfunção.....: 606 – Extensão Rural/605 – Abastecimento/601-602 – Promoção da Produção Vegetal e Animal e 603-604 – Defesa Sanitária Vegetal e Animal

Objetivo Estratégico: Fomento ao Desenvolvimento Econômico na Agricultura

Justificativa: - Viabilizar os serviços de preparação da terra, acessos às propriedades para o escoamento da produção, oferecer melhores condições de vida o trabalhador rural, evitando o êxodo rural;

- Oferecer locais apropriados para a conservação dos grãos e insumos agrícolas;
- Oferecer condições essenciais para a criação de animais.
- **Promover ações ambientais protetivas.**

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.001	Modernização da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Móveis e utensílios, equipamentos de informática, veículos e outros equipamentos	Unid	80.000,00	0,00	80.000,00
0601.002	Contrapartida da aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, para a promoção do	Aquisição de máquinas e	Unid	100.000,00	250.000,00	350.000,00

	aumento da produção, agilização dos serviços e incrementação da receita para o sustento da família	implementos – 1 trator agrícola, ensiladeira, tambor para transporte de esterco líquido.				
0601.003	Contrapartida a programas de fomentos a agricultura e fixação do homem rural nas propriedades	Melhorias em propriedades rurais	Unid	70.000,00	200.000,00	270.000,00
0601.004	Programa de preservação e conservação ambiental	Gestão de água, preservação de mananciais, recuperações ciliares, etc...	Unid	50.000,00	50.000,00	100.000,00
0601.005	Programa de geração de renda	Agroindústrias, micro empresas rurais, laticínios, aviários, chiqueirões, estrebarias.	Unid	100.000,00	100.000,00	200.000,00
0601.006	Contrapartida a Programas de eletrificação nas propriedades ainda não abrangidas deste benefício.	Redes de Energia Elétrica	10 moradias	10.000,00	80.000,00	90.000,00
0601.007	Programa de fomentos a piscicultura	Incentivo para se fazer novos açudes, melhorias das estruturas existentes, organização geral do setor da piscicultura.	unid	100.000,00	10.000,00	110.000,00
Total do Órgão				510.000,00	690.000,00	1.200.000,00

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – MDE

Função.....: 12 – Educação
 Subfunção.....: 361 – Ensino Fundamental/365 – Educação Infantil

Objetivo Estratégico: Modernização da Gestão e dos Serviços Públicos, promovendo a inclusão social e educação para todos.

Justificativa: - Assegurar a eficácia e ampliar o espaço para o funcionamento do ensino;
 - Criar uma escola pólo, totalmente equipada, promovendo ao aluno acesso à informatização e internet, e melhorar a qualificação do ensino.

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura e Escolas Municipais e Infantil	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e EMEI	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0701.002	Estruturação de biblioteca na escola polo	Livros, móveis	Unid	15.000,00	30.000,00	45.000,00
0701.003	Aquisição de Veículos	Aquisição de um veículo	Unids	100.000,00	200.000,00	300.000,00
0701.004	Estruturação de Brinquedoteca Escola Polo	Brinquedos, móveis	Unid	15.000,00	20.000,00	35.000,00
0701.005	Equipar sala de AEE.	Material pedagógico	Unid	10.000,00	15.000,00	25.000,00
0701.006	Construção de piso no pátio da Escola Polo para atividades recreativas e esportivas	Material construção, mão de obra	m ²	70.000,00	40.000,00	110.000,00

0701.007	Estruturação laboratório de informática	Equipamentos de informática e móveis	Unid	50.000,00	25.000,00	75.000,00
00701.008	Programa de incentivo a cultura	Aquisição de instrumentos musicais e móveis	Unid	20.000,00	15.000,00	35.000,00
0701.009	Construção de quadra de areia	Material de construção, mão de obra	Unid	20.000,00	35.000,00	55.000,00
0701.10	Mobiliário sala de cinema	móveis	Unid	10.000,00	5.000,00	15.000,00
0701.11	Aquisição de micro-ônibus	Um veículo	Unid	70.000,00	70.000,00	140.000,00
Total do Órgão				390.000,00	455.000,00	845.000,00

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Saúde, habitação e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde – ASPS, recursos federais e estaduais

Função.....: 10 – Saúde
Subfunção.....: 301 – Atenção Básica/304 – Vigilância Sanitária
Objetivo Estratégico: Promover a Cidadania e Inclusão Social.

Justificativa: Melhorar o atendimento à população, com maior agilidade e eficiência, controle da água ao consumo humano e a vigilância sanitária.

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade e	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.001	Modernização da Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade	Aquisição de veículo, móveis e utensílios, audio visuais, equipamentos de	Unid	200.000,00	200.000,00	400.000,00

	Sanitária	informática e outros equipamentos				
0801.002	Construção de unidade básica de saúde para que o município tenha uma unidade própria adequada, moderna e eficiente.	Construção de uma unidade básica de saúde.	Unid	700.000,00	400.000,00	1.100.000,00
			Total do Órgão	900.000,00	600.000,00	1.500.000,00

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assistência Social
Função.....: 16 – Habitação
Subfunção.....: 481 – Habitação Rural/482 - Habitação Urbana
Objetivo Estratégico: Promover a Cidadania e Inclusão Social.
Justificativa: Implantar o programa moradia popular, beneficiando famílias de baixa renda desprovidas de casa própria.

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0802.001	Contrapartida do Programa Moradia Popular, através da aquisição de terrenos, material de construção e/ou construção de casas populares	Casas Populares	15 unid	90.000,00	375.000,00	465.000,00
0802.002	Saneamento básico. Banheiros, fossas sépticas, reservatórios de água	Construção de banheiros, fossas-sépticas, reservatórios de água, drenagens	20 banh.	30.000,00	100.000,00	130.000,00
			Total do Órgão	120.000,00	475.000,00	595.000,00

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Saúde, habitação e assistência social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – fundo municipal da criança e do adolescente
Função.....: 08 – Assistência social
Subfunção.....: 243 – Assistência a criança e ao adolescente
Objetivo Estratégico: Promover a cidadania e o bem estar e inclusão social da criança e do adolescente.
Justificativa: bem estar do menor

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0803.001	Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos de informática e demais equipamentos para os conselheiros tutelares	unid	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total do Órgão	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total Geral	4.190.000,00	5.120.000,00	9.310.000,00